



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Campus da Universidade Federal de Santa Maria em *Frederico Westphalen-RS*
Departamento de Ciências da Comunicação

CHAMADA PÚBLICA PARA REDISTRIBUIÇÃO DOCENTE
Área de Comunicação/Jornalismo e Editoração - CAPES 60902000
Ed. N. 001/2025 do Departamento de Ciências da Comunicação

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O Departamento de Ciências da Comunicação homologa e torna público o resultado final da chamada pública para redistribuição de Professor do Magistério Superior para a UFSM, regida pelo Edital N. 001/2025/DECOM/UFSM-FW.

Candidato	Pontuação Final	Classificação
Rafael Sbeghen Hoff	4,40	Não classificado
Tatiane Hilgemberg Figueiredo	9,80	1º lugar

Candidato(s) desclassificado(s) por não atender(em) às normas do Edital:

Candidato	Motivo
Marco Antonio Gehlen	Não anexou, ao processo, toda a documentação, conforme exigido no item 4.2 do Edital.

1. A classificação neste processo seletivo não assegura ao(à) servidor(a) o direito à redistribuição, mas apenas à expectativa de ser redistribuído(a), obedecendo-se à ordem de classificação. A concretização desse ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes e ao interesse, juízo e conveniência da UFSM, bem como à concordância do dirigente máximo da instituição de origem e à análise e publicação do ato pelo MEC.
2. Caso haja formalização de desistência da redistribuição por parte do(a) candidato(a) melhor classificado(a), a UFSM dará encaminhamento à redistribuição do(a) próximo(a) candidato(a) aprovado(a), se houver.
3. Caso a UFSM não seja comunicada quanto ao aceite da redistribuição pela instituição de origem do(a) servidor(a) no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias após o envio do processo, o pedido será considerado como não autorizado, possibilitando à UFSM indicar o(a) próximo(a) candidato(a) selecionado ou, no caso de não existir, utilizar a vaga em concurso público de ingresso ou em outro processo seletivo de redistribuição ou em remoção de servidor do quadro da UFSM, a critério da administração.
4. Quando o processo for encaminhado ao MEC, o servidor não poderá estar afastado, em licença, cedido ou em exercício provisório em outro órgão.
5. O requerente que não tiver seu pedido de redistribuição deferido nos termos do presente edital terá seu processo encerrado no âmbito da UFSM.
6. O resultado do presente edital não resultará em formação de cadastro de reserva, ficando encerrada sua validade assim que a vaga ofertada seja preenchida.

Frederico Westphalen, 30 de junho de 2025.

MARCIA ELISA VANZIN BOABAID
Chefe do Departamento de Ciências da Comunicação
Portaria N. 025, de 19 de março de 2025, publicada no DOU de 20 de março de 2025.